



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece fontes de recursos padronizadas no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos das Portarias nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, nº 925, de 08 de julho de 2021, nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 e nº 1.445, de 14 de junho de 2022, oriundas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **CONTADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar 1.109 de 12 novembro de 2021, e

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem como objeto a Padronização das Contas Públicas;

Considerando o disposto no § 4º do art. 9º do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO - 2023, o qual estabelece que: Portaria Conjunta SEPOG/COGES disciplinará a padronização das fontes de recursos orçamentários, conforme Portaria ME/STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, nº 925, de 08 de julho de 2021, nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 e nº 1.445, de 14 de junho de 2022, bem como revisão e criação dos complementos das fontes para fins de controle e transparência.

Considerando o disposto nas Portarias Conjuntas SEPOG/COGES 555/2021 e 08/2022, as quais designam os membros da Comissão de Padronização de Fontes, e atribuição de seus membros;

Considerando que a Portaria 555/2021 definiu como atribuição precípua da comissão, a atuação nas ocorrências relacionadas à padronização das fontes, determinando o que for necessário à regularização dos vícios observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassem a sua competência, conforme art. 3º;

Considerando que a Comissão de Padronização de Fontes, composta por servidores da SEPOG e COGES, apresentou as Atas 0031143678 e 0031535585 sugerindo alteração na Portaria Conjunta 10/2022 SEPOG/COGES, resolvem:

Art. 1º. Alterar o Anexo III da Portaria Conjunta 010/2022 SEPOG/COGES nos seguintes moldes:

Onde se lê:

ANEXO III:

...

Fonte Atual	Descrição da Fonte	Fonte Padronizada - Portaria Conjunta SEPOG/COGES - 10/2022	Complemento da fonte padronizada	Descrição da fonte proposta padronizada
44	Recursos destinados ao FUNEDCA	669	00001	Recursos vinculados a fundos
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	669	00001	Recursos vinculados a fundos
51	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	669	00001	Recursos vinculados a fundos

Leia-se:

ANEXO III:

...

Fonte Atual	Descrição da Fonte	Fonte Padronizada - Portaria Conjunta SEPOG/COGES - 10/2022	Complemento da fonte padronizada	Descrição da fonte proposta padronizada
44	Recursos destinados ao FUNEDCA	759	08044	Recursos vinculados a fundos
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	759	08050	Recursos vinculados a fundos
51	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	759	08051	Recursos vinculados a fundos

Art. 2º. Acrescentar ao Anexo II - COMPLEMENTOS DAS FONTES o seguinte:

...

COMPLEMENTO ESPECIAL PARA EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADUAL:

07025	Identificação das Transferências oriundas de Emenda	Essa codificação
-------	---	------------------

Parlamentar de Bancada	complementará a Fonte 500 (Recursos não vinculados de Impostos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
------------------------	--

...
COMPLEMENTO ESPECIAL PARA FUNDOS

08044	Recursos destinados ao FUNEDCA	Essa codificação complementarará a Fonte 759 (Recursos vinculados a fundos) a fim de se garantir um melhor mecanismo de controle para o recurso.
08050	Recursos destinados ao FUNEDM	
08051	Recursos destinados ao FEDIPI	

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

JURANDIR CLÁUDIO MENDES

Contador Geral do Estado - COGES/RO



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 25/08/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 26/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031566818** e o código CRC **0841658A**.